

REQUERIMENTO N° , DE 2020

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa expedida pela Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a inclusão de minha assinatura à emenda ao PL 3058/2020, registrada no SEDOL nº SF/20738.65387-04, de autoria conjunta com a Senadora Leila Barros, para estender às Organizações Sociais de Saúde (OSS) o benefício da prorrogação até 30 de setembro de 2020 da suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, no âmbito do SUS.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2020.

Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)